Valide aqui
este documento

12º Registro de Imóveis do
Rio de Janeiro - RJ

Av. Maria Teresa, nº 260 - Plaza Office
Campo Grande - RJ - CEP.: 23.050-160
tel.: (21) 3217-2030 - www.registrodeimoveis.org.br/12rj

MATRÍCULA
43093

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0043093-25

IMÓVEL: Apartamento 409, do bloco 01, do empreendimento "Viva Vida Moinho", **a ser construído sob o nº50, da Via Projetada 2, do PAA 12.597,** Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, **área privativa de 41,19m²,** e somada à comum, **área total de 67,21m²,** corresponde à **fração ideal de 0,002092** do terreno designado por lote 01, do PAL 49.300, com área de 16.805,06m². Esta unidade poderá utilizar 01 vaga de estacionamento para veículo, dentre 26 vagas remanescentes, por ordem de chegada, e desde que haja disponibilidade no momento. O empreendimento possui 21 vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, cuja utilização se dará por ordem de chegada e conforme disponibilidade, e bicicletário com 468 estações para guarda de bicicletas, sendo certo que cada unidade autônoma terá direito de uso de 01 estação e as 08 estações remanescentes poderão ser utilizadas por qualquer condômino por ordem de chegada, desde que haja disponibilidade.-x-x

PROPRIETÁRIA: **CASTELHANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua dos Otoni nº 177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.467.498/0001-53. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Administradora de Bens Nossa Senhora da Glória Ltda e Caio Pinheiro Neto e sua mulher Elsyara Simon Pinheiro, conforme escritura de 17/03/2020, do 23º Ofício de Notas desta cidade, Livro 9765, fls.025, registrada neste ofício no R-5 da matrícula 39.971, em 31/03/2020, desmembramento averbado no AV-8 da citada matrícula em 31/03/2020, e o memorial de incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 39.973, em 31/03/2020. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.209.257-9 (M.P.), CL nº 01.515-6. Matrícula aberta aos 11/08/2020, por HSL.

AV - 1 - M - 43093 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 11/08/2020, por HSL.

AV - 2 - M - 43093 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado neste Ofício, no AV-9 da matrícula 39.971, em 31/03/2020, e no AV-1 da matrícula 39.973, em 31/03/2020, que pelo Termo de Urbanização nº018/2018, datado de 08/08/2019, lavrado às fls.84/84v, do Lº05 de folhas soltas, passado por certidão nº058.560, verifica-se que de acordo com o processo nº02/270011/2018, foram acordadas entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e os proprietários, as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo, a proprietária se obriga a urbanizar a Via Projetada 2 do PAA 12.597, na sua largura total, na extensão de 170,00m, correspondente à distância entre a Estrada dos Caboclos e a Rua Eduardo do Amaral, incluindo a ponte sobre o Rio Morto, confomre PAA 12.597, de acordo com o despacho de 17/10/18 da IH/SUBH/CGIT/CLPS, às fls. 57. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que deternima o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800, de 20/04/1970) e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelo órgãos responsáveis a sua aprovação, no âmbito de suas competências. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula. Segunda importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNÍCIPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% e juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º Lei Federal nº6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: O(s) Outorgante(s) compromete(m)-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitar do MUNICÍPIO, qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. SÉTIMA: O presente

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5F4E-5YABH-96KDD-UNDJA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 43093 | FICHA 1-v | CNM: 157776.2.0043093-25

Termo deverá ser publicado, em extraído (Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeia e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/RIO, dentro do prazo de 05 dias contados de sua assinatura, às custa dos(s) OUTORGANTES(S). OITAVA: Os OUTORGANTE(S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis comprentente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser comprovada a averbação na unidade de Licenciamento e Fiscalização competente. NONA: Para a publicação e averbação prevista neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá. ao(s) OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. DÉCIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presnete Termmo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. DÉCIMA SEGUNDA: O(s) OUTORGANTE(S) apresentou(aram) neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo.Em 11/08/2020, por HSL.

AV - 3 - M - 43093 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste ofício, sob o AV-4 da matrícula 39.973, em 31/03/2020, que pelo Instrumento Particular de 12/03/2020, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 11/08/2020, por HSL.

R - 4 - M - 43093 - HIPOTECA: Prenotação nº **48625**, aos **15/07/2020**. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 29/06/2020, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **R$20.643.400,27** para construção do empreendimento "Viva Vida Moinho - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R$35.942.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 24/08/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDMA 63296 PNF. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

R - 5 - M - 43093 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº **53995**, aos **14/01/2021**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 21/10/2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Casa Verde e Amarela, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, e do art. 21, da Medida Provisória nº996/2020, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **R$144.000,00,** a **ROSIVALDO DOS SANTOS**, agente administrativo, portador da CNH

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5F4E-5YABH-96KDD-UNDJA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

sob o nº 05449683484, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.926.957-40, e sua mulher **ADRIANA DA SILVA APOLINARIO**, secretária, inscrita no RG sob o nº11.659.005-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 079.440.957-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sapezal, nº120, B Lt 1, Qd 14, Guaratiba, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R$18.024,67 recursos próprios; R$11.481,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R$2.728,97 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R$111.765,36 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R$144.000,00**, certificado declaratório de isenção nº2364554 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 25/01/2021, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nºEDPQ 46992 BQV.

AV - 6 - M - 43093 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº**53995**, aos **14/01/2021**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 21/10/2020, objeto do R-5, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 25/01/2021, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nºEDPQ 46993 FTB.

AV - 7 - M - 43093 - FUNDO DE GARANTIA:Prenotação nº**53995**, aos **14/01/2021**. Em virtude do instrumento particular de 21/10/2020, objeto do R-5, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 25/01/2021, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nºEDPQ 46994 XCU.

R - 8 - M - 43093 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**53995**, aos **14/01/2021**. Pelo mesmo instrumento referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE,** na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R$111.765,36**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R$594,79, com vencimento para 21/11/2020. Origem dos Recursos: FGTS/União. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R$144.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 25/01/2021, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº EDPQ 46995 NCY.

AV - 9 - M - 43093 - RESTRIÇÕES: Prenotação nº **69563**, aos **18/05/2022**. Pelo requerimento de 18/05/2022, capeando Licença Municipal de Instalação nºLMI nº002037/2020, de 09/06/2020, com vencimento em 09/06/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, verifica-se que: **a) "ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins**", e **b)"a área objeto desta matrícula foi classificada como reabilitada para o uso residencial, conforme Resolução CONAMA nº420/2009."** Averbação concluída aos 31/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 35447 TLL. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

AV - 10 - M - 43093 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº**75339**, aos **09/11/2022**. Foi registrada em 20/12/2022, no Registro Auxiliar sob o nº528, a convenção de condomínio do imóvel desta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5F4E-5YABH-96KDD-UNDJA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula. Averbação concluída aos 20/12/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 72178 ERV.

AV - 11 - M - 43093 - CONSTRUÇÃO: Prenotação nº **79967**, aos **17/03/2023**. Pelo requerimento de 16/03/2023, e Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, nº 25/0128/2023, datada de 15/03/2023, de acordo com o processo nº 02/270003/2018, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 15/03/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 06/04/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 92995 CTJ. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 12 - M - 43093 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº**104126**, aos **26/09/2024**. Pelo requerimento de 26/09/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **ROSIVALDO DOS SANTOS**, e sua mulher **ADRIANA DA SILVA APOLINARIO**, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 24/10/2024, 25/10/2024 e 28/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 27/11/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14526 QUP.

AV - 13 - M - 43093 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**111060**, aos **07/03/2025**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.464.020-1, e CL (Código de Logradouro) nº50.204-7. Averbação concluída aos 13/03/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 41773 WFR.

AV - 14 - M - 43093 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº**111060**, aos **07/03/2025**. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-5 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 13/03/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 41774 HXT.

AV - 15 - M - 43093 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**111060**, aos **07/03/2025**. Pelo requerimento de 05/03/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R$150.105,66**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R$150.105,66**, guia nº2794972. Averbação concluída aos 13/03/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 41775 USB.

AV - 16 - M - 43093 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**111060**, aos **07/03/2025**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-15. Averbação concluída aos 13/03/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 41776 YKM.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5F4E-5YABH-96KDD-UNDJA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

12º Registro de Imóveis do
Rio de Janeiro - RJ

Av. Maria Teresa, nº 260 - Plaza Office
Campo Grande - RJ - CEP.: 23.050-160
tel.: (21) 3217-2030 - www.registrodeimoveis.org.br/12rj

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5F4E-5YABH-96KDD-UNDJA

MATRÍCULA
43093

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0043093-25

AV - 17 - M - 43093 - LEILÃO NEGATIVO: Prenotação nº **118995**, aos **25/08/2025**. Foram realizados os leilões negativos, consoante o disposto no artigo 27, §2º, da Lei 9.514/97 e declaração de responsabilidade do credor entidade do Sistema Financeiro Nacional, nos termos do art. 1.491 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Averbação concluída aos 27/08/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 33506 KWX.

AV - 18 - M - 43093 - QUITAÇÃO: Prenotação nº **118995**, aos **25/08/2025**. De acordo com termo de quitação e extinção de dívida de 18/08/2025, hoje arquivado, e consoante ao disposto no parágrafo 4º artigo 27-A, da Lei 9514/97, a credora fiduciária declarou quitada a dívida objeto do R-8, desta matrícula. Averbação concluída aos 27/08/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 33507 FCE.

R - 19 - M - 43093 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº**140764**, aos **30/09/2026**. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 02/09/2026, pelo 15º Ofício de Notas desta cidade, Livro 5935, fls.002, o **imóvel** objeto desta matrícula foi **VENDIDO** pelo preço de **R$78.502,70** a **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A**, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.614.075/0001-00 . Base de cálculo do imposto de transmissão: **R$134.242,20**, guia nº2996877. Registro concluído aos 13/10/2026, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEFEW 06855 ZWY.

AV - 20 - M - 43093 - LOGRADOURO: Prenotação nº **140764**, aos **30/09/2026**. De acordo com a consulta no sistema de reconhecimento de logradouro (Ruas.rio), arquivada na prenotação 126823, verifica-se que a Via Projetada 2 é a atual **Rua Flor de Itagibá**. Averbação concluída aos 13/10/2026, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEFEW 06856 BTR.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

12º Registro de Imóveis do
Rio de Janeiro - RJ

Av. Maria Teresa, nº 260 - Plaza Office
Campo Grande - RJ - CEP.: 23.050-160
tel.: (21) 3217-2030 - www.registrodeimoveis.org.br/12rj

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 13/10/2026

A presente certidão foi assinada eletronicamente p/ Sergio Avila Doria Martins - Oficial Registrador.

12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ Oficial Registrador: Dr. Sergio Avila Doria Martins Emolumentos: **R$ 124,08** Fundgrat.....: **R$ 2,48** Lei 3217..... : **R$ 24,81** Fundperj.....: **R$ 10,54** Funperj.....: **R$ 10,54** Funarpen.....: **R$ 7,44** FUNPGALERJ: ..... **R$ 1,24** FUNPGT: ..... **R$ 1,24** FUNDAC: ..... **R$ 1,24** Selo Eletrônico.....: **R$ 3,27** ISS.....: **R$ 6,66** Total.....: **R$ 193,54**	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico **EFEW 06878 VFZ** Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5F4E-5YABH-96KDD-UNDJA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar